



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 843 - 17 de maio de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	35
SUGEPE	141
SECRETARIA GERAL	159
CCNH	161
CECS	172
COMISSÕES	183

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 177, DE 16 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Portaria Conjunta MEC e MCTIC nº 68, de 5 de outubro de 2018, que tem validade por um ano;
- ✓ o Art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial MEC e MCTIC nº 191, de 13 de março de 2012;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária de 2019, realizada em 14 de maio de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Ratificar o Relatório de Gestão 2018 da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), aprovar sua avaliação de desempenho e autorizar seu recredenciamento como Fundação de apoio da UFABC para o biênio de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 178, DE 16 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- ✓ o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- ✓ a Portaria Interministerial nº 191, de março de 2012;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;
- ✓ as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da Comissão para Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), realizada em 25 de abril de 2019;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada em 14 de maio de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (Fapunifesp) como fundação de apoio da UFABC, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 172/2019/REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2019/REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 840, de 7 de maio de 2019, página 6.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7090
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Alterar a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução dos processos eleitorais que escolherá os representantes da CIS, CCQP e CAF.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução dos processos eleitorais que escolherá os representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS), do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCPQ) e da Comissão Permanente de apoio à Flexibilização de jornada (CAF), designadas pela Portaria da Reitoria nº 069, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 830, de 29 de março de 2019, página 12, conforme segue:

De: II. Vinícius Tadeu do Carmo (ProEC);

Para: II. Ricardo José Andrade (Assessoria de Comunicação e Imprensa);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

JULGAMENTO Nº 01/2019

Santo André, 15 de maio 2019.

Processo: 23006.002351/2018-38

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.002351/2018-38, instaurado para apuração de irregularidades quanto ao cumprimento de jornada de trabalho, e considerando:

- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 468, de 1º de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 793, de 06 de novembro de 2018, e suas devidas reconduções e prorrogações; constante às folhas 118 a 121, que recomenda, *in verbis*:

õDiante do exposto neste relatório, consideramos que houve intencionalidade nas faltas do servidor Rafael Adriano Arantes Ferreira e recomendamos sua demissão, tendo em vista os seguintes artigos da lei 8112/90:

Artigo 138 ó Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 132 ó A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II ó Abandono de cargo.õ

- O Parecer nº 00103/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica junto à UFABC, constante às folhas 124 a 126, que, examinando o procedimento constatou regularidade formal e material da instrução realizada pela Comissão Processante, não havendo vícios que possam trazer prejuízo à defesa ou que acarretem a nulidade do feito. Observou que o acusado teve oportunidade do exercício da ampla defesa, bem como lhe foi garantido o princípio do contraditório. E conclui, *in verbis*:

õDiante do exposto, considerando que o presente procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da comissão instaurada, entendemos que foram observados os preceitos da legislação pertinente opinamos pelo acolhimento do Relatório Final de fls. 118/121.õ

Diante do exposto, **ACATO** integralmente o Relatório final da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO a aplicação de demissão ao servidor Rafael Adriano Arantes Ferreira, SIAPE 2093104**, e os seguintes encaminhamentos do processo:

À SUGEPE: para aplicação da pena de demissão e, posteriormente, encaminhar para a Corregedoria-seccional da UFABC, instituída pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015, para providências cabíveis.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 032, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Designa o servidor Pedro Lauridsen Ribeiro para responder como Gestor do Contrato nº 011/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Lauridsen Ribeiro (SIAPE nº 1837720) para responder como Gestor do Contrato nº 011/2019, processo nº 23006.000338/2019-25, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa R. T. ONDEI PRODUÇÕES E EVENTOS – ME.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Carolina Quirino Simões (SIAPE nº 1732829) para responder como Fiscal Técnico e os servidores Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) e Elias Ferreira Tavares (SIAPE nº 1565388) para responderem como Fiscais Administrativos.

Vanessa Cervelin Segura

Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 009/2019
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Altera o cronograma constante do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a alteração de cronograma, nos termos que seguem abaixo, referente ao item 18 do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

18. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas de renovação	De 12 de abril a 15 de maio de 2019
Reabertura do prazo de submissão de propostas de renovação	De 18 a 20 de maio de 2019
Análise de propostas submetidas – Fase 1	De 21 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões)	14 de junho de 2019
Período de readequação e ressubmissão das propostas	De 17 a 30 de junho de 2019
Análise de propostas ressubmetidas – Fase 2	De 1 a 19 de julho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	24 de julho de 2019
Publicação do resultado parcial	13 de agosto de 2019
Solicitação de reconsideração	15 e 16 de agosto de 2019
Publicação do resultado final	6 de setembro de 2019

Santo André, 16 de maio de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 010/2019
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Altera o cronograma constante do Edital ProEC nº 010/2019 - Edital de chamada para renovação de ações culturais para 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a alteração de cronograma, nos termos que seguem abaixo, referente ao item 19 do Edital ProEC nº 010/2019 - Edital de chamada para renovação de ações culturais para 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

19. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas de renovação	De 12 de abril a 15 de maio de 2019
Reabertura do prazo de submissão de propostas de renovação	De 18 a 20 de maio de 2019
Análise de propostas submetidas – Fase 1	De 21 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões)	14 de junho de 2019
Período de readequação e ressubmissão das propostas	De 17 a 30 de junho de 2019
Análise de propostas ressubmetidas – Fase 2	De 1 a 19 de julho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	24 de julho de 2019
Publicação do resultado parcial	13 de agosto de 2019
Solicitação de reconsideração	15 e 16 de agosto de 2019
Publicação do resultado final	6 de setembro de 2019

Santo André, 16 de maio de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 001 DO EDITAL PROEC Nº 009/2019

Errata do Anexo I constante do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a ERRATA, nos termos que seguem abaixo, referente ao ANEXO I do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

- **Onde se lê:**

O formulário abaixo é **obrigatório** e parte integrante da proposta de renovação de ação cultural, inscrita no Edital ProEC nº 009/2019.

- **Leia-se:**

O formulário abaixo é **obrigatório** e parte integrante da proposta de renovação de ação extensionista, inscrita no Edital ProEC nº 009/2019.

Os formulários de “*Justificativa para renovação da ação e Seleção de Bolsistas e Voluntários*” já submetidos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC) serão considerados para a avaliação das propostas.

Santo André, 14 de maio de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 014/2019

Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes regularmente matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVAS DO PROGRAMA

2.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) melhoria do ensino de graduação;
- c) a formação acadêmica ampla do aluno;
- d) a interdisciplinaridade;
- e) a atuação coletiva;
- f) o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail dpag.prograd@ufabc.edu.br, das 12h00 do dia 17/05/2019 até às 23h59 do dia 10/06/2019. No ato da inscrição o (a) estudante deverá indicar no campo assunto **Inscrição PET 2019** e apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>;
- b) declaração étnica racial devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>;
- c) certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- d) fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade;
- e) Histórico Escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudante ou ficha individual do aluno;
- f) currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes;
- g) uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12);

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- 4.1.1. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.1.2. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.
- 4.1.3. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.2. Do pagamento das bolsas

- 4.2.1. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão oriundos do Ministério da Educação (MEC) através Fundo Nacional de Educação – FNDE.
- 4.2.2. O valor das bolsas atualmente é de R\$ 400,00 por mês.
- 4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.
- 4.2.4. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é do MEC, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas para bolsista, sendo que destas 01 (uma) vaga será destinada para candidatos de cor preta, parda ou índia (PPI). Caso a vaga reservada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) não seja preenchida essa será revertida para ampla concorrência. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

5.2. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para voluntários não bolsistas, sendo que destas 02 (duas) vagas serão destinadas para candidatos de cor preta, parda ou índia (PPI). Caso alguma das vagas reservada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) não seja preenchida essa será revertida para ampla concorrência.

5.3. Além da documentação relacionada no item 3, todo candidato convocado por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

5.4. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim e composta, preferencialmente, por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB.

5.5. Os alunos voluntários do programa terão preferência para se tornar aluno bolsista caso haja alguma desistência ou desligamento de alunos bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

5.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. São requisitos para a concessão de bolsa:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do ABC;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;
- e) apresentar, no momento da outorga, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou superior a 2,0;
- f) não acumular duas ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- h) receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;
- i) não possuir vínculo empregatício ou de estágio;
- j) o estudante possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PET – Ação Afirmativa.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. São deveres do estudante bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

- c) participar, durante a sua permanência no PET, das reuniões convocadas pelo professor tutor;
- d) participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0;
- f) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;
- g) realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) auxiliar na conclusão das atividades que tenham sido atribuídas pelo grupo, caso se desligue voluntariamente do PET.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;
- c) apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0;
- d) acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura;
- f) mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

8.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

Inscrições	17/05/2019 a 10/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	12/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	14/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	18 e 19/06/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	24/06/19
Interposição de Recursos	24 e 25/06/19
Divulgação do resultado final	26/06/19
Assinatura Termo de Compromisso	27 e 28/06/2019

9.2.A primeira etapa, de caráter eliminatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA). Nessa etapa serão **classificados até trinta (30) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

9.3.A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

9.4.A segunda etapa da avaliação de cada item será norteada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

9.5. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 9.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, comporão o cadastro reserva.

9.6. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

9.7. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta por pelo menos 1 docente da UFABC, por 1 técnico-administrativo, 2 alunos bolsista do PET e pela tutora do grupo CT&I/PET/UFABC que presidirá a comissão, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

11.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

11.3. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

11.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

11.5. Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

11.6. Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

11.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 12 (doze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

11.8. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

Santo André, 15 de maio 2019.

Vânia Trombini Hernandes
Pró-Reitora de Graduação em exercício

Paula Homem de Mello
Representante Institucional do CLAA/PET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – PET Ação Afirmativa/UFABC 2019.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para grupo Ciência, Tecnologia e Inovação do Programa de Educação Tutorial – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 04 (quatro) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública ou de ações afirmativas próprias da UFABC e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou oriundos de ações afirmativas próprias para o Programa do PET – Ação Afirmativa/UFABC – 2019.

1.2. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) melhoria do ensino de graduação;
- c) a formação acadêmica ampla do aluno;
- d) a interdisciplinaridade;
- e) a atuação coletiva;
- f) o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado



Universidade Federal do ABC

de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail dpag.prograd@ufabc.edu.br, das 12h00 do dia 17/05/2019 até às 23h59 do dia 10/06/2019. No ato da inscrição o (a) estudante deverá indicar no campo assunto **Inscrição PET 2019** e apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>;
- b) declaração étnica racial devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>;
- c) certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- d) fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade;
- e) Histórico Escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudante ou ficha individual do aluno;
- f) currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes;
- g) uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12);

3. DAS BOLSAS

3.1. Da duração das bolsas

3.1.1. As bolsas de educação e tutoria poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses.

3.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

3.2. Do pagamento das bolsas

3.2.1. As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

3.2.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente ao ateste do tutor das atividades desenvolvidas.

3.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, 04 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários não bolsistas, a estudantes matriculados em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

4.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

4.3. Além da documentação relacionada no item 2, todo candidato convocado por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da matrícula, declaração confirmando esta condição, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

4.4. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato, poderá ser convocado para entrevista por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim e composta, preferencialmente, por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC/NEAB;

4.5. Os alunos voluntários não bolsistas do programa terão preferência para se tornar aluno bolsista caso haja alguma desistência ou desligamento de alunos bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

4.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. São requisitos para a concessão de bolsa:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do ABC;

- d) ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência, ou por ação afirmativa própria da UFABC.
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;
- f) apresentar, no momento da outorga, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ao superior a 2,0;
- g) não acumular duas ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- h) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- i) receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;
- j) não possuir vínculo empregatício ou estágio;
- k) o estudante possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PET – Ação Afirmativa

6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

6.1. São deveres do estudante bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, das reuniões convocadas pelo professor tutor;
- d) participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0;
- f) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;
- g) realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- j) auxiliar na conclusão das atividades que tenham sido atribuídas pelo grupo, caso se desligue voluntariamente do PET.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;

- c) apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0;
- d) acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.
- f) mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

7.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	17/05/2019 a 10/06/19
1ª Etapa – Classificação segundo CA	12/06/19
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	14/06/19
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	18 e 19/06/2019
Divulgação do resultado provisório na página do PET	24/06/19
Interposição de Recursos	24 e 25/06/19
Divulgação do resultado final	26/06/19
Assinatura Termo de Compromisso	27 e 28/06/2019

8.2. A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA). Nessa etapa serão **classificados até vinte (20) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

8.3. A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

8.4. A segunda etapa da avaliação de cada item será norteada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

8.5. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva.

8.6. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

8.7. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta por pelo menos 1 docente da UFABC, por 1 técnico-administrativo, 2 alunos bolsista do PET e pela tutora do grupo CT&I/PET/UFABC que presidirá a comissão, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>.

10.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

10.3. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC.

10.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

10.5. Fica facultada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

10.6. Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

10.7. Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

10.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 12 (doze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

10.9. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

Santo André, 15 de maio de 2019.

Vânia Trombini Hernandes
Pró-Reitora de Graduação em exercício

Acácio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Paula Homem de Mello
Representante Institucional do CLAA/PET

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
posmec@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 013/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Normatiza e define critérios mínimos para credenciamento dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPG-MEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a necessidade de normatizar e definir critérios mínimos para o credenciamento de docentes,

RESOLVE:

Art. 1º O(A) professor(a) ou pesquisador(a) que solicitar a admissão ao corpo docente do PPG-MEC da UFABC deverá atender aos seguintes requisitos:

I- Ter no mínimo uma coorientação de mestrado concluída no PPG-MEC ou uma orientação de mestrado concluída em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

II- Atender ao menos um dos dois itens a seguir:

a) Ser bolsista de produtividade PQ ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora DT do CNPq;

b) Ser autor ou coautor no ano vigente à solicitação de no mínimo um artigo em periódico classificado pela CAPES como A1 ou A2 ou B1 na área de Engenharias III, preferencialmente em colaboração com um discente do curso.

Art. 2º Caso o solicitante atenda os requisitos I e II do Artigo 1º, a Coordenação do PPG-MEC avaliará o potencial acadêmico, a adequação e sua contribuição para o PPG-MEC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
bis.adm@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 016/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Institui regras para a utilização do recurso PROAP-CAPES destinado ao PPG-BIS.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPG-BIS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de instituir regras para utilização do recurso PROAP-CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º O recurso PROAP destinado ao programa de pós-graduação em Biossistemas será utilizado para atendimento prioritário de solicitações dos alunos de mestrado e doutorado, regularmente matriculados no programa.

Art. 2º O recurso poderá ser utilizado para a participação em congressos, encontros científicos, outros eventos de natureza científica e para missões de pesquisa.

Art. 3º Cada aluno poderá ser atendido em uma solicitação anual. Havendo disponibilidade de recursos o aluno poderá ser atendido em uma segunda solicitação anual.

Art. 4º Para o atendimento dos pedidos será realizada uma previsão de uso do recurso por meio de consulta anual aos docentes credenciados no programa de pós-graduação em Biossistemas, que deverão informar a previsão de uso do recurso por parte de seus alunos, esta consulta será realizada pela Coordenação do Programa.

Art. 5º O valor destinado a cada aluno será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$x = \text{varp}/n$$

onde:

x – valor destinado a cada aluno

varp – valor anual do recurso Proap-CAPES do PPG-Biossistemas

n – número de alunos solicitantes

Art 6º. A coordenação do programa priorizará o atendimento das solicitações informadas na consulta anual. Solicitações não informadas no momento da consulta anual poderão ser atendidas se houver disponibilidade de recursos.

Art 7º. Solicitações para uso do recurso PROAP pelos docentes do programa poderão ser analisadas para eventos para os meses de outubro, novembro e dezembro, se houver disponibilidade de recursos.

Art 8º. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de pós-graduação em Biosistemas.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biosistemas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

poscomp@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 039/2019

(Publicado no Boletim de Serviço nº 843, de 17/05/2019)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no terceiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Guilherme Oliveira Mota (Siape nº 1392980), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (Siape nº 3008052).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: **(1)** disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; **(2)** análise de currículo e análise do histórico escolar; e **(3)** desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre>).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	21/05/19 até 25/06/19
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 28/06/19
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	29/06/19 a 03/07/19
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 05/07/19
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	13/07/19 (sábado), das 10h às 12h
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	26/07/19
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/08/19
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	16 a 20/08/19
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 22/08/2019
Matrícula	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	23/09/2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

V. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2016, ou de 2017, ou de 2018.

VI. [Opcional] Comprovação do resultado do GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitos testes realizados de 2014 a 2019. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente **até a data constante no calendário** (item 2.1) exclusivamente para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

VII. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) de um a três docentes do Programa para a possível orientação e (b) de

uma a três linhas de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas de pesquisa apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

IX. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único: é recomendado que os candidatos entrem em contato com os docentes cadastrados no programa para conhecer suas respectivas linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, além de sua disponibilidade em orientar. Os respectivos contatos estão listados na página do programa. A indicação de nomes pode ser feita independentemente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. [Opcional] O candidato poderá solicitar que até 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br indicando “[MESTRADO-Q3.2019-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.

4.5. 4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem “Pessoas com Deficiência(s)” – PcD - deverão anexar o **atestado ou documento(s)** que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo (solicitação constante no Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>)

§º **único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia **13 de julho de 2019 (sábado)**, das 10h às 12h, na UFABC, Campus de Santo André. O número da sala da aplicação da prova será divulgado até o dia **08 de julho de 2019** na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

4.6.1. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.

4.6.2. Para o candidato que realizou pelo menos um dos exames indicados nos itens 4.2.V (Exame Nacional POSCOMP) e 4.2.VI (GRE® General Test), a Prova de Seleção Interna é opcional.

4.6.3. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

4.6.4. Será avaliada caso a caso a possibilidade de realizar a prova de seleção em outras instituições. Candidatos que queiram pleitear essa possibilidade deverão entrar em contato com a coordenação do programa, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, durante o período de inscrições.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

I. Disponibilidade de orientador;

II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

III. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2016 ou 2017 ou 2018), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (edições de 2014 a 2019). Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não ter realizado pelo menos uma das três avaliações previstas nos itens 4.2.V, 4.2.VI, e 4.6.
- IV. Não obtiver concordância de orientação

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Nota de Provas} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. Define-se Nota de Provas pela maior nota dentre Nota do GRE, Nota do POSCOMP, e Nota da Prova Interna.

7.1.1.1. A Nota do GRE será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$SP/30$$

sendo SP definido pela soma dos percentis obtidos em *Verbal Reasoning*, *Quantitative Reasoning*, e *Analytical Writing*.

7.1.1.2 A Nota do POSCOMP será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P < 20 \\ &(P - 20) / 2, \text{ se } 20 \leq P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP.

7.1.1.3. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

7.1.1.4. O candidato que não fizer pelo menos uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. A Nota de Currículo será dada por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do currículo será realizada com base no Anexo 2.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (item 7.1.1);
- II. Maior Nota de Currículo (item 7.1.2).

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme a página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://progp.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

David Correa Martins Junior
Siape nº 1722875
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

 Universidade Federal do ABC

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

DOCENTE	VAGAS (Qtd máxima)
André Luiz Brandão	sem vagas
Carla Lopes Rodriguez	2
Carla Negri Lintzmayer	2
Carlos Alberto Kamienski	2
Carlos da Silva dos Santos	sem vagas
Cláudio Nogueira de Meneses	sem vagas
Cristiane Maria Sato	2
David Correa Martins Junior	1
Débora Maria Rossi de Medeiros	sem vagas
Denis Gustavo Fantinato	2
Denise Hideko Goya	2
Edson Pinheiro Pimentel	2
Emilio de Camargo Francesquini	2
Fábio Marques Simões de Souza	2
Fabício Olivetti de França	sem vagas
Flávio Eduardo Aoki Horita	2
Francisco de Assis Zampirolli	2
Francisco Javier Roper Peláez	2
Guilherme Oliveira Mota	2
Gustavo Sousa Pavani	sem vagas
Harlen Costa Batagelo	sem vagas
Itana Stiubiener	sem vagas
Jesús Pascual Mena Chalco	2
João Paulo Gois	2

Juliana Cristina Braga	2
Karla Vittori	sem vagas
Luiz Antonio Celiberto Junior	sem vagas
Luiz Carlos da Silva Rozante	1
Márcio Katsumi Oikawa	sem vagas
Marina Sparvoli de Medeiros	sem vagas
Mario Alexandre Gazziro	sem vagas
Mirtha Lina Fernández Venero	sem vagas
Paulo Henrique Pisani	2
Rafaela Vilela da Rocha Campos	sem vagas
Raphael Yokoingawa de Camargo	2
Rodrigo Moreira Bacurau	2
Rodrigo Palucci Pantoni	sem vagas
Ronaldo Cristiano Prati	1
Saul de Castro Leite	2
Silvia Cristina Dotta	sem vagas
Thiago Ferreira Covões	2
Vagner Figueredo de Santana	sem vagas
Valério Ramos Batista	sem vagas
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	sem vagas
Wagner Tanaka Botelho	sem vagas

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica e histórico escolar

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

Fundamentos de Matemática

Ementa: Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonométricas, Exponencial e Logaritmo.

Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. Cálculo com geometria analítica: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
3. SAFIER, Fred. Teoria e problemas de Pré-Cálculo. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. Probabilidade: Um curso Introdutório. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; Álgebra Linear, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
6. ANTON, H.; Álgebra Linear com Aplicações. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Cálculo Diferencial e Integral

Ementa: Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e séries. Definição do limite via Sequência e séries. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação: Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

Bibliografia Sugerida

1. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.

2. STEWART, J. Cálculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.. & FINNEY, R. L. Cálculo diferencial e integral. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

Introdução a Programação

Ementa: Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

Bibliografia Sugerida

1. RITCHIE, D. M. & KERNIGHAN. B. W. "C a linguagem de programação padrão ANSI." Rio de Janeiro: Campus, 289p (1989).
2. SEDGEWICK, R. & WAYNE K. Algorithms, 4th Edition. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
4. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

Algoritmos e Estruturas de Dados

Ementa: Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

Bibliografia Sugerida

1. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
2. KNUTH, D.E. The Art of Computer Programming. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L. & MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++. São Paulo: Editora Thomson, 1ª edição, 2007.
5. FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Editora Campus/Elsevier, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 29/2019

Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no terceiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** “Stricto Sensu”, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2019, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 009/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção e é facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham

disponibilidade de vaga. A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I- Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de caráter eliminatório;
- II- Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;
- III- Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 27/05/2019 a 25/06/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 03/07/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 04/07/2019 a 08/07/2019, ver item 9.1
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da prova escrita e de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Até 12/07/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Dia 22/07/2019
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira, local e horário da arguição.	Até 31/07/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas.	De 31/07/2019 a 04/08/2019
Resultado do Recurso de provas.	05/08/2019
Divulgação do local e horário das arguições.	Até 05/08/2019
Arguição oral.	De 07/08/2019 a 09/08/2019

Divulgação do resultado parcial	Até 12/08/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	De 12/08 a 16/08/2019
Resultado Final após recurso.	Até 21/08/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2019.1 (ingressantes e veteranos).	De 28/08/2019 a 29/08/2019
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 25 vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2019;

3.2. Os candidatos disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição;

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 3º quadrimestre de 2019 está disponível no ANEXO 5. Mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estarão disponíveis na página <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, **no período de 27 de maio a 25 de junho de 2019**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Currículo Lattes (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq) atualizado do candidato;
- IV. Projeto preliminar de pesquisa. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 12 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.
- V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.1.1.3 do presente edital. Na falta deste, deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua estrangeira no próprio formulário de inscrição;

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita específica – peso 2;
- III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado – peso 1.

5.1.1. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.1.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, é eliminatória. No preenchimento do formulário de inscrição o candidato deve optar por realizar a prova de inglês ou de espanhol. A prova apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua estrangeira escolhida. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso. Não haverá revisão de prova.

5.1.1.2. A prova indicada no item 5.1.1 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.1.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program*) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Estranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.2. Da prova escrita específica:

5.1.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, presencial (exceto para a situação indicada no item 6.1), constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital.

5.1.2.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.

5.1.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.1.3. Da arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado:

5.1.3.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, será divulgada no site: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

5.1.3.2. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de trinta (30) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.3. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do orientador, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.

5.1.3.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição;

5.1.3.5. Na arguição oral os candidatos deverão trazer a apenas as CÓPIAS dos respectivos comprovantes do currículo entregue na etapa de inscrição. Os documentos entregues nesta etapa NÃO serão devolvidos aos candidatos.

5.1.3.6. Como comprovantes de trabalhos publicados, trazer somente a cópia da primeira página. ATENÇÃO: somente serão contabilizados os trabalhos listados no currículo que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;

5.1.3.7. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.3.8. A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (Anexo 2 do presente edital)

5.1.3.9. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em barema (Anexo 3 do presente edital).

5.1.3.10. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em barema (Anexo 4 do presente edital).

5.1.3.11. A nota final desta etapa será dada pela média aritmética entre as notas finais da arguição oral, projeto de pesquisa e currículo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a arguição do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado pré-projeto de pesquisa, conforme indicado no item 4.1 (IV) deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver anexo I do presente edital com

referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não se apresentar à prova escrita, prova de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificados;
- IV. For considerado insuficiente na prova de suficiência em língua estrangeira;
- V. Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na etapa II e a 6,0 (seis) na etapa III.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da etapa da prova escrita específica;
- II. Nota da etapa de arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**.

Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>** - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.5 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Vinícius Pazuch
Siape nº 2346710
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

LIBANEO, J. C. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educ. Real.** Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, jun. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362015000200629&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 abril 2019.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: Para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436>>. Acesso em 03 maio 2019.

NASCIMENTO, L. de A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172019000100308&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 maio 2019.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R.C.; RIBEIRO, L.L.L.P.; COSTA, A.F.R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, v.38, n.2, p. 289-304, maio/ago 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/4379/5467>> . Acesso em 26 abril 2019.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996. Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf>> . Acesso em 26 abril 2019.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 7, n. 2, p. 167 -185, 2014. Disponível em: <https://www.sbh.org.br/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=52_A> Acesso em 26 abril 2019.

ANEXO 2 – Formulário auxiliar a banca para a etapa de arguição oral.

ANÁLISE DO ENTREVISTADOR	0 a 2 para cada item
1) O candidato demonstrou familiaridade com o projeto de pesquisa apresentado, em relação aos objetivos, metodologia, possíveis dificuldades e /ou restrições?	
2) O candidato demonstrou familiaridade com o tema específico tratado no projeto de pesquisa?	
3) O candidato demonstrou apresentar conhecimento mais amplo relacionado ao tema do projeto de pesquisa?	
4) Durante a entrevista o aluno demonstrou-se interessado e aberto às sugestões dos membros da banca?	
5) O candidato garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa?	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	
Comentários gerais	

ANEXO 3 – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

2. Projeto de pesquisa (relevância acadêmica):

Coerência e pertinência do projeto, bem como a viabilidade de sua execução

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor

	0	1	2	3	4	5
A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? Comentários:						
Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)? Comentários:						
O estudo é relevante dentro do contexto do programa? Comentários:						
O cronograma de atividades condiz com o tempo para desenvolvimento do projeto? Comentários:						
A introdução apresenta o assunto e o contexto atual de conhecimento de maneira clara e concisa? Comentários:						
Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto? Comentários:						
A justificativa é clara e pertinente? Comentários:						
A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões levantadas nos objetivos? Comentários:						
A lista de referências bibliográficas inclui literatura recente e cobre o assunto abordado adequadamente? Comentários:						

Nota final = (_____ inserir aqui o total de pontos*10)/45

13

ANEXO 4 - Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I – Formação acadêmica; II – Produção Científica e III – Atividades Didáticas)*.

	Pontos (máximo de 10)
Campo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	Máximo 6,0
- Graduação em licenciatura	5,0
- Graduação em bacharelado	4,0
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM)	0,3
- Atividades de Monitoria	0,5
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio	1,0
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PEHCM	0,2
Campo II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
	Máximo 3,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	1,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,5
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	0,5
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,3
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	3,0
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,5
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata	0,5
Campo III - ATIVIDADES DIDÁTICAS	
	Máximo 1,0
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio	1,0

*OBS: O número máximo de pontos dentro de cada campo será respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos dentro de um determinado campo, os pontos NÃO serão transferidos para outro campo e será atribuído o valor máximo de pontos dentro daquele campo ao candidato.

ANEXO 5 – ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PRESENTE EDITAL

Breno Arsioli Moura
Danusa Munford
Fernanda Franzolin
Fernando Luiz Cássio Silva
Graciella Watanabe
José Guilherme de Oliveira Brockington
Lúcio Campos Costa
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Márcia Helena Alvim
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Patrícia da Silva Sessa
Rafael Cava Mori
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Solange Wagner Locatelli
Virgínia Cardia Cardoso
Vivilí Maria Silva Gomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppgee@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 030/2019

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	27 de maio a 25 de junho de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 28 de junho (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 29 de junho a 05 de julho (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 15 de julho (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 16 de julho a 08 de agosto
Divulgação do resultado parcial.	Até 09 de agosto (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 10 a 16 de agosto (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 22 de agosto (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	28 e 29 de agosto de 2019
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2019.3 (ingressantes e veteranos).	De 10 a 12 de setembro de 2019
Início das aulas.	23 de setembro de 2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da coordenação do Programa o número de vagas poderá ser aumentado para este respectivo processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **27 de maio a 25 de junho de 2019**, o formulário de inscrição, via SIGAA, do Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.
Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a. O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

- I. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **ANEXO III**.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o **3º quadrimestre de 2019**.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do

Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alain Segundo Potts
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Antônio Padilha Feltrin
Carlos Eduardo Capovilla
Edmarcio Antonio Belati
Ivan Roberto Santana Casella
Joel David Melo Trujillo
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Michel Oliveira da Silva Dantas
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N°** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
- Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?



Em acordo:

Assinatura _____
Prof. - - - - -

Assinatura _____
Candidato - - - - -

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
posensino@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 031/2019

(Publicado no Boletim de Serviço nº. 843 de 17/05/2019)

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

O Programa de Pós-graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsistas**, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Doutorado, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem ter sido aprovados no processo seletivo do qual trata o Edital nº 002/2019.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de *Currículo Lattes*; da prova escrita do processo seletivo; das justificativas de solicitação da bolsa e do planejamento de trabalho para o doutorado.

1.3. A vigência da bolsa poderá ser até o quadragésimo oitavo mês, a partir da data de ingresso do aluno no curso, conforme art. 7º da Resolução CPG no. 37/2018 e art. 10º da Portaria Capes nº. 76/2010.

Parágrafo Único. A renovação da bolsa levará em consideração as normas e procedimentos conforme Resolução CPG nº 37/2018 e Portaria Capes nº. 76/2010.

1.4. Em caso de bolsa Capes, o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade *Demanda Social*.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, instituída pela Portaria nº 010, de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 832, de 05 de abril de 2019.



Universidade Federal do ABC

1.6. As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	De 17/05/2019 a 23/05/2019
Homologação das inscrições	24/05/2019
Recursos das inscrições	De 24/05/2019 a 26/05/2019
Análise e resultado dos recursos das inscrições	27/05/2019
Análise da documentação	De 27/05/2019 a 02/06/2019
Divulgação do resultado parcial	03/06/2019
Recursos do resultado parcial	De 04/06/2019 a 06/06/2019
Resultado final	07/06/2019
Entrega da documentação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG.	10 e 11/06/2019 das 9h às 17h. Local: Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B - 4º andar - Sala 402 - Divisão de Bolsas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Currículo Lattes atualizado;

I - Anexar documentos comprobatórios das atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre 2015 a 2019.

3.1.2. Comprovante de matrícula no curso de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática ou documento que ateste aprovação;

3.1.3. Parecer justificado assinado pelo aluno e orientador, explicitando a necessidade de bolsa;

3.1.4. Plano de trabalho do estudante para o período de vigência da bolsa;

3.1.5. Intenção de dedicação integral ao doutorado segundo normas Capes, Portaria 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010 - Capes e CNPq.

§1º. Os documentos citados no item deverão ser enviados em formato digital, para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br, no período de 17 de maio até 23 de maio de 2019 (até às 23h59, horário de Brasília). O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Bolsa – curso EHCM – nome completo do candidato**”, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

§2º. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabilizará por eventuais problemas no envio do e-mail, por parte do candidato, ou por documentação faltante no e-mail recebido.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma das notas obtidas e seus respectivos pesos nas seguintes etapas:

4.1.1. Análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas entre maio de 2014 a maio de 2019, segundo os critérios estabelecidos no Barema (Anexo 1): 60 % (6 pontos).

4.1.2. Nota da prova escrita do processo seletivo do programa: 20 % (2 pontos).

4.1.3. Análise do parecer justificado, plano de trabalho e intenção de dedicação ao doutorado: 20 % (2 pontos).

Parágrafo único. Durante o processo seletivo também será considerado na avaliação se o aluno apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse Edital.

5.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do curso na internet: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

5.3. Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo candidato para

o endereço posensino@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – curso EHCM – nome completo do candidato**”.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação necessária à implementação da Bolsa deverá ser entregue nos dias 10 e 11/06/2019, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, das 9h às 17h, na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B - 4º andar - Sala 402 - Divisão de Bolsas.

6.2. Documentação necessária:

I - Formulário de bolsa assinado pelo aluno e seu orientador (formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>);

II - O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente no Banco do Brasil, entregando cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde constam os dados da referida conta, junto aos documentos originais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Este Edital tem validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

7.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

4



Universidade Federal do ABC

ANEXO 1

Critérios de análise do processo seletivo de bolsas do programa de Ensino e História de Ciências e da Matemática.

CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Mestrado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Mestrado em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo)	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro)	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas, etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre)	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina)	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	

- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica sem bolsa (por projeto)	0,2 (máximo 0,5)	
- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por semestre, por programa)	0,2 (máximo, 1,0)	
- Orientação/Co-orientação de TCC ou IC (área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata), supervisão de estágio obrigatório ou PIBID (por semestre)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09606-045

(11) 2320.6154/6156/6157/6158

ppgebm@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 035/2019

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o terceiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Andrea Cecilia Dorion Rodas – Siape 2125782, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Daniel Boari Coelho – Siape 2418537 e Fernando Silva Moura – Siape 2123666.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de prova escrita geral e análise de currículo.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	27 de maio de 2019 a 09 de julho de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	15 de julho de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	15 a 18 de julho de 2019
Resultado dos recursos das inscrições (I)	24 de julho de 2019
Prova específica e conferência dos documentos do currículo	31 de julho de 2019
Divulgação da lista de aprovados (II)	12 de agosto de 2019
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	12 a 16 de agosto
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2019.3	Até 22 de agosto de 2019
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	28 ou 29 de agosto de 2019 (será definido um dos dois dias)
Escolha das disciplinas no portal SIGAA	A definir
Início das aulas	23 de setembro de 2019 (previsão)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 27 de maio de 2019 até as 23h59 de 09 de julho de 2019 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade do candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes;

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;

VI. Carta de aceite do orientador (assinada pelo mesmo com data dos últimos 90 dias até a data de inscrição) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**;

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

VIII. Carta de solicitação para realização de prova escrita em inglês, quando for o caso.

IX. Tabela eletrônica de pontuação do currículo preenchida, disponível no endereço eletrônico <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual> e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf, nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação citada deverá ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: ppgebm@ufabc.edu.br. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar junto à pessoa solicitada, se a carta foi enviada. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretendo orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo constante em [http://propg.ufabc.edu.br/formulario/ - aceite de orientação](http://propg.ufabc.edu.br/formulario/- aceite de orientacao).

6.2. O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral;

II - Análise do currículo.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita geral

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1., inciso VIII, com a solicitação;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos na prova escrita;

IV - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biológicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 5,0 (cinco) pontos.

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - Não haverá revisão da prova.

6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros I e II e III.

Os documentos comprobatórios originais deverão ser entregues no início da prova específica para conferência pela banca examinadora no local.

Os candidatos que não apresentarem os originais na data indicada terão pontuação igual a 0 (zero) na análise do currículo.

Quadro I: Atividades de pesquisa científica e tecnológica na área (APCT)

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QI.A. Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa ou sem bolsa	2,0 por semestre
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h), Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h), Mestrado, Doutorado	3,0 por curso

Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	1,0 por semestre
QII.B. Atuação profissional na área de Engenharia Biomédica	1,0 por semestre

Quadro III: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QIII.A. Trabalho completo publicado em evento científico de abrangência nacional ou internacional	1,0
QIII.B. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos da área Engenharias IV ou com fator de impacto no indexador JCR maior que 3,0	5,0
QIII.C. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com fator de impacto no indexador JCR e que não atenda critério QIII.B	2,0
QIII.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0
QIII.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	1,0
QIII.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0
QIII.G. Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

Nota final classificatória = (APCT + AP + 2x PCT + 2 x Prova escrita geral) / 6

7.3. Somente a prova escrita geral possui caráter eliminatório. A etapa de avaliação de currículo é classificatória.

7.4. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de

7

Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, com previsão de ser realizada no dia 28 ou 29 de agosto de 2019 (será definido um dos dois dias). É responsabilidade de o candidato confirmar a data da matrícula e documentos para matrícula, consultando o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2019.

Patrícia Aparecida da Ana

Siape 1760474

Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.matematica@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 036/2019
(Publicado no Boletim de Serviço nº 843, de 17/05/2019)

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representante Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente Daniel Miranda Machado (SIAPE 1574165), sendo seus demais membros a servidora docente Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE 1675735) e o discente Lucas Roberto de Lima (RA 21201810156).

1.2. Será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares do programa.

1.3. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.4. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

- I. uma lista dos discentes elegíveis (Anexo II);
- II. uma lista dos discentes votantes (Anexo III).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **ppgmat.eleicao2019@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição, devidamente assinada.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar, no campo assunto: Inscrição processo eletivo **CoPG-MAT <Nomes dos Candidatos – Representante Discente>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **17/05/2019 a 16/06/2019** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **18/06/2019** até 23h59min.
- Recurso: de **19 a 23/06/2019** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **24/06/2019** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **04/07/2019** das 00h00min às 23h59min.
- Divulgação do resultado: **05/07/2019** até 23h59min.
- Recurso: **06 a 10/07/2019** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **12/07/2019** até 23h59min (site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao_Eleitor.pdf.

4.2.1 **Na impossibilidade de votação**, tendo observado a indicação contida no subitem 4.2.1, o eleitor deverá abrir um chamado selecionando a opção “2. Eventos e Pesquisa de Opinião - Problemas com eleição”, em central.ufabc.edu.br na área do NTI.

4.3. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.4. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado no **Campus Santo André, na sala 406, 4º andar, Bloco B, em sessão pública, a partir das 14h00min do dia 05/07/2019**, com a presença de pelo menos um dos membros servidores docentes da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **05/07/2019** no site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail ppgmat.eleicao2019@ufabc.edu.br, conforme prazo de recurso do item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **12/07/2019** através do site oficial do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>). E tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência da Representação Discente iniciará em **01 de agosto de 2019** e terminará no dia **31 de julho de 2020**, sendo permitida uma única recondução.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Matemática

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Representante Discente

Santo André, ____ de _____ de 2019.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Matemática da
Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente**
titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 036/2019**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO II
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

NOME DO ALUNO	RA
ALCINDO TELES GALVÃO	141620018
ALFREDO MANUEL JARA GRADOS	14011515
ALTEMIR BORTULI JUNIOR	141710045
ANDRE LUIS DOS SANTOS DUARTE DA SILVA	141620007
ANTERO SOARES DE LIMA NETO	21201810168
AQUERMAN YANES MARTINHO	21201831257
ARMAND IDÁRRAGA LÓPEZ	14002815
BRUNA DA SILVA MAGNO	23201910233
BRUNO HENRIQUE GUADANHIN	21201910214
BRUNO ROGERIO LOCATELLI DOS SANTOS	141710001
CARLOS EDUARDO TOFFOLI	23201810204
DENIS ARAUJO LUIZ	21201810751
DIEGO ALMEIDA BRIANEZI	21201810305
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	21201810154
FERNANDO MARTINS COSTA OLIVEIRA	23201910237
ISABELLA GONCALVES DE ALVARENGA	21201910228
JOÃO FRANCISCO PINTO LUCAS	23201910230
KAREN AMARAL DE OLIVEIRA	23201910193
LIGIA CORRÊA DE SOUZA	23201810205
LUCAS ROBERTO DE LIMA	21201810156
MARCOS AGNOLETTO FORTE	21201920729
MICHAEL DA SILVA BRESSIANI	21201810157
NAZIME SALES FILHO	23201820755
RAFAEL POLLI CARNEIRO	23201910232
RODRIGO DA SILVA TITO	21201920686
THIAGO AUGUSTO SILVA DOURADO	21201810158
THIAGO MATHEUS CAVALHEIRO	21201810160
TIAGO HENRIQUE DOS REIS	23201831256
TONE RAMOS REIS SANTANA	21201810161

Base: SIGAA – Relatório: Lista de aluno para eleição, de 13/05/2019, exceto alunos especiais, mobilidade e membro da comissão.

ANEXO III
LISTA DE DISCENTES VOTANTES

NOME DO ALUNO	RA
ALCINDO TELES GALVÃO	141620018
ALFREDO MANUEL JARA GRADOS	14011515
ALTEMIR BORTULI JUNIOR	141710045
ANDRE LUIS DOS SANTOS DUARTE DA SILVA	141620007
ANTERO SOARES DE LIMA NETO	21201810168
AQUERMAN YANES MARTINHO	21201831257
ARMAND IDÁRRAGA LÓPEZ	14002815
BRUNA DA SILVA MAGNO	23201910233
BRUNO HENRIQUE GUADANHIN	21201910214
BRUNO ROGERIO LOCATELLI DOS SANTOS	141710001
CARLOS EDUARDO TOFFOLI	23201810204
DENIS ARAUJO LUIZ	21201810751
DIEGO ALMEIDA BRIANEZI	21201810305
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	21201810154
FERNANDO MARTINS COSTA OLIVEIRA	23201910237
ISABELLA GONCALVES DE ALVARENGA	21201910228
JOÃO FRANCISCO PINTO LUCAS	23201910230
KAREN AMARAL DE OLIVEIRA	23201910193
LIGIA CORRÊA DE SOUZA	23201810205
LUCAS ROBERTO DE LIMA	21201810156
MARCOS AGNOLETTO FORTE	21201920729
MICHAEL DA SILVA BRESSIANI	21201810157
NAZIME SALES FILHO	23201820755
RAFAEL POLLI CARNEIRO	23201910232
RODRIGO DA SILVA TITO	21201920686
THIAGO AUGUSTO SILVA DOURADO	21201810158
THIAGO MATHEUS CAVALHEIRO	21201810160
TIAGO HENRIQUE DOS REIS	23201831256
TONE RAMOS REIS SANTANA	21201810161

Base: SigAA – Relatório: Lista de aluno para eleição, de 13/05/2019, exceto alunos especiais e mobilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
ppg.matematica@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 037/2019

(Publicado no Boletim de Serviço nº 843, de 17 de maio de 2019)

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Setembro de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE nº1793234), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº1675735), Luiz Enrique Ramirez (SIAPE nº2278843) e Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT em português, sem consulta, elaborada pela Comissão de Seleção, ou por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/327-anuncio-prova-extramuros>), e, no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24/05 a 25/06/19
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	28/06/19
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	29/06 a 03/07/19
Resultado dos recursos das inscrições	05/07/19
Processo de classificação envolvendo: prova escrita (mestrado e doutorado) e análise de currículo (doutorado).	Prova Escrita: 17/07/19 Análise de Currículo: 18 a 25/07/19 Local e horário a ser divulgado junto com o resultado dos recursos das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	31/07/19
Prazo para recurso do resultado parcial	01 a 05/08/19
Divulgação do resultado final	Até 22/08/2019
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

Obs.: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG (para brasileiros) ou RNE/Passaporte (para estrangeiros);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do histórico escolar de mestrado para candidatos de doutorado, se houver;
- IV. Para candidatos a Doutorado, súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.
- V. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo completo atualizado. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VI. Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- VII. Cópia do diploma de mestrado, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;
 - a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- VIII – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

4.2. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

Parágrafo único. A indicação, no formulário de inscrição, de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues/enviados para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

I. Prova escrita PPG-MAT em português e/ou Prova Extramuros de Matemática;

II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Sistemas de Equações Lineares: Sistemas e matrizes. Matrizes escalonadas. Sistemas homogêneos. Posto e Nulidade de uma matriz. Determinantes. Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de

uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear*, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

II – Serão anuladas as notas nessa prova dos candidatos que não estiverem presentes ou chegarem depois do horário marcado para o início da prova na data e local especificados.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

V - Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppg.matematica@ufabc.edu.br, **até a data de 07/07/2019**, sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

5.2.2. Também serão aceitos os candidatos de mestrado ou doutorado aprovados por meio da Prova Extramuros de Matemática realizada em 2018 cujo resultado foi divulgado em 2019 (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/280-abertas-as-inscricoes-na-prova-extramuros-de-matematica>).

5.3. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) pontos e limitada a 10 (dez) pontos

5.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Mestrado.

8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Doutorado.

8.3 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme pontuação obtida; em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme pontuação obtida.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme a média ponderada entre a pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três); em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme a média ponderada da pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita PPG-MAT ou na Prova Extramuros de Matemática, conforme o caso;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido e divulgado em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2019.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica	Pontos
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas	Pontos
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 040/2019
(Publicado no Boletim de Serviço n° 843, de 17/05/2019)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no terceiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatas para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o terceiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE n° 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Guilherme Oliveira Mota (Siape n° 1392980), Edson Pinheiro Pimentel (Siape n° 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape n° 1763436), Fabrício Olivetti de França (Siape n° 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape n° 1673092), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape n° 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (Siape n° 3008052)

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE®*



General Test, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2019 são os seguintes:

Período de inscrição	21/05/19 até 25/06/19
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 28/06/19
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	29/06/19 a 03/07/19
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 05/07/19
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 19/07/19
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/08/2019
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	16 a 20/08/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 22/08/2019
Matrícula	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	23/09/2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do Diploma de Mestrado (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br, até a data constante no calendário** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q3.2019-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.

- VIII. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2016 ou de 2017 ou de 2018) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados de 2014 a 2019).
- IX. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[DOUTORADO-Q3.2019-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- X. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem “Pessoas com Deficiência(s)” – PcD - deverão anexar o **atestado ou documento(s)** que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo (solicitação constante no Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>)

§º único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;



- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do

procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2019.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Existe a perspectiva de que sejam liberadas 4 (quatro) bolsas da CAPES para início em outubro/2019, porém recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema



de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [**poscomp@ufabc.edu.br**](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

David Correa Martins Junior
SIAPE nº 1722875
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

DOCENTE	VAGAS (Qtd máxima)
André Luiz Brandão	sem vagas
Carla Negri Lintzmayer	2
Carlos Alberto Kamienski	2
Cláudio Nogueira de Meneses	sem vagas
Cristiane Maria Sato	2
David Correa Martins Junior	1
Débora Maria Rossi de Medeiros	sem vagas
Denise Hideko Goya	2
Edson Pinheiro Pimentel	2
Fabício Olivetti de França	sem vagas
Francisco de Assis Zampirolli	2
Francisco Javier Roperó Pelaez	2
Guilherme Oliveira Mota	2
Gustavo Sousa Pavani	sem vagas
Itana Stiubiener	sem vagas
Jesús Pascual Mena Chalco	2
João Paulo Gois	2
Juliana Cristina Braga	2
Luiz Carlos da Silva Rozante	sem vagas
Marina Sparvoli de Medeiros	sem vagas
Mario Alexandre Gazziro	sem vagas
Raphael Yokoingawa de Camargo	2
Rodrigo Moreira Bacurau	2
Rodrigo Palucci Pantoni	sem vagas
Ronaldo Cristiano Prati	1
Vagner Figueredo de Santana	sem vagas
Wagner Tanaka Botelho	sem vagas

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP

CEP 09606-045

pgepr@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 041/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pela servidora docente Silvia Novaes Zilber Turri – SIAPE 2327844, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Douglas Alves Cassiano – SIAPE 1632464 e Patrícia Belfiore Fávero - SIAPE 1842803.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4 deste edital).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas provas escritas, sendo: (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção (classificatória) e (2) Prova de Proficiência na Língua Inglesa (eliminatória e classificatória), totalizando 4 horas de duração.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	27/05/2019 a 14/07/2019 , até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	19/07/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19/07/2019 a 23/07/2019
Resultado dos recursos das inscrições	26/07/2019
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	09/08/2019 (sexta-feira) Horário de início: 14h Campus de São Bernardo do Campo – a sala será divulgada no portal do programa (http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/)
Resultado das Provas	16/08/2019
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	16/08/2019 a 20/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	22/08/2019
Matrícula	28 ou 29/08/2019 (será definido um dos dois dias – ver calendário da Pós-Graduação)
Início das aulas	23/09/2019 (previsão)

2.2. As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 27 de maio de 2019 a 14 de julho de 2019, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (vide item 2.1) sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV. Cópia do currículo (no formato da Plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr_inicio) sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;

✓ Publicações;

✓ Experiência profissional.

V. Carta de anuência do orientador indicado, segundo modelo constante no Anexo I deste edital, segundo modelo constante no Anexo I deste edital.

VI. Projeto de pesquisa aceito pelo orientador indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas

VII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc.

4.2. A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento a suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são pessoas com deficiência, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 14 de julho de 2019.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.9. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga (vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos->

seletivos/).

4.10. Sobre o turno, localização e duração das aulas: As aulas poderão ser ministradas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo quanto no campus de Santo André. As aulas são, de forma geral, de 4 horas de duração, por disciplina.

4.11. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

5.DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

5.1.1. O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

I.Prova de Proficiência na Língua Inglesa – de caráter eliminatório

a)Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.

b)O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

c)Esta prova terá peso 4 na média final da avaliação.

II.Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção – de caráter classificatório

a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:

1.Estratégia organizacional;

2.Gestão da Qualidade;

3.Gestão de Sistemas de Produção e Operações;

4.Planejamento, Programação e Controle da Produção;

5.Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: organização industrial, layout/arranjo físico;

6.Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição

b)Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.

c) A prova terá peso 6 (seis) na média final da avaliação.

A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será de caráter classificatório.

d) Durante a execução da Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção não será permitida a consulta a nenhum material ou mesmo o uso de telefone celular, *tablet*, *notebook* ou algo equivalente, recomendando-se aos candidatos que levem uma calculadora científica, que poderá ser utilizada durante a prova.

e) No dia da realização das provas (Prova de Proficiência na Língua Inglesa e Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção) o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente apresentar um dos seguintes documentos com foto: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG, no momento de assinar a lista de presença.

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, os locais, as salas e os horários das provas, no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, após o início das provas, ou não comparecerem ao local da prova escrita.

5.2. A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(4,0 * \text{Prova de Proficiência}) + (6,0 * \text{Prova de Conteúdo da Área})}{10}$$

5.2.1. O candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência de língua inglesa estará automaticamente desclassificado do processo.

5.2.2. As notas obtidas pela média final calculada no item 5.2 serão de caráter classificatório e serão admitidos os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, obedecendo ao número de vagas disponíveis, desde que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa e que haja disponibilidade do professor orientador. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

5.3. O Curriculum Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas somente para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 9 deste edital).

5.4. Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, as

provas de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês poderão ser realizadas à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também deverão entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: pgepr@ufabc.edu.br.

5.5. Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone de servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Aquele(s) que chegarem atrasados no local do exame (provas).

IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa

6.2. Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa e ainda mediante disponibilidade do professor orientador.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção em <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>.

7.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (pgepr@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui

indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I– O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II– Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

7.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em data a ser definida, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2019.

8.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.5. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados

para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento.

9.1.1. A atribuição de bolsas e sua gestão é feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e deve atender a Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>). Os critérios de atribuição de bolsas estão definido pela mesma Portaria.

9.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

10.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na plataforma Lattes - Vide Anexo II.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

10.5. Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: pgepr@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2019.

Silvia Novaes Zilber Turri

SIAPE 2327844

Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

Modelo de carta de Aceite de Discente pelo Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Acadêmica
(11) 4996-0088 / 0099 · secretariaatendimento.propg@ufabc.edu.br

ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR

São Bernardo do Campo, de de 20 .

À Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da UFABC

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do siape, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato* , no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado “*nome do projeto*” .

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Atenciosamente

Assinatura do docente

Assinatura do discente

ANEXO II

Docentes Credenciados na Pós-Graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Aritanan Borges Garcia Gruber	Combinatória; Complexidade Computacional; Otimização e Probabilidade; Aprendizado de Máquina; Teoria de Funções Booleanas. http://professor.ufabc.edu.br/~aritanan.gruber/ http://lattes.cnpq.br/9791191849907914 https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber aritanan.gruber@ufabc.edu.br
Carolina Corrêa De Carvalho	Gestão da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional, Análise de Desempenho (benchmark), Terminais de Transportes e Logística, Roteirização de Veículos e Inovação no Ensino Superior http://lattes.cnpq.br/8436132193465124 carolina.carvalho@ufabc.edu.br
Delmo Alves De Moura	Pesquisas na área de sistemas logísticos, envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis, com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário e hidroviário), sistema logístico 4.0 (indústria 4.0). Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações. Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos. http://lattes.cnpq.br/0667044393114684 https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura delmo.moura@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	Modelagem Estratégica, Análise de Dados Multivariados, Modelagem Multicritério da Decisão, Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos http://lattes.cnpq.br/1987040329676323 douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Erik Gustavo Del Conte	Manufatura enxuta e simulação de processos Manufatura aditiva: gestão do processo e suas tecnologias Gêmeo Digital (Digital Twin) de sistemas de manufatura Ciência de dados na manufatura avançada Monitoramento e simulação de processos de usinagem http://lattes.cnpq.br/6113062789118968 Researchgate https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte erik.conte@ufabc.edu.br

Fedor Pisnitchenko	Matemática aplicada: Análise numérica e otimização http://lattes.cnpq.br/2068769215432768 feodor@ufabc.edu.br
Klaus Schützer	Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product -Industry 4.0), Gêmeo Digital (Digital Twin), Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto Engenharia do Processo: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing - Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção, Tecnologia de Usinagem http://lattes.cnpq.br/4773163298330635 schuetzer@scpm.unimep.br schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de
Leonardo Ribeiro Rodrigues	Biocerâmicas, nanotecnologia, nanociência, engenharia tecidual, rotofiação de polímeros e compósitos, biofabricação e manufatura avançada. http://lattes.cnpq.br/7071361726990325 ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br
Luciana Wasnievski da S. de L. Ramos	Estudo, desenvolvimento e otimização de: processos de microfabricação; sensores, atuadores e MEMS; coletores e conversores de energia; sistemas térmicos. http://lattes.cnpq.br/0624746940489201 swluciana@ipt.br
Marcia Maria Pentead Marchesini	Green Supply Chain Management (GSCM) e Supply Chain Management (SCM), Logística Integrada e Logística Reversa, Gestão Ambiental Empresarial, aplicação da Engenharia de Produção no setor de Entretenimento. http://lattes.cnpq.br/6714495666526540 marcia.marchesini@ufabc.edu.br
Patricia Belfiore Fávero	Programação e Controle de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão http://lattes.cnpq.br/5168325522340143 patricia.favero@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	Eficiência Energética, Projetos, Gás Natural e Engenharia de Segurança do Trabalho http://lattes.cnpq.br/7066276230059704 sergio.lourenco@ufabc.edu.br

<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p>Inovação e estratégia. Temas: Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; IoT; Uso de Mídias Sociais nos negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Inovação.</p> <p>Link CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</p> <p>Link Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2/silvia.zilber@ufabc.edu.br</p>
<p>Vanderli Correia Prieto</p>	<p>Estratégia empresarial, alinhamento estratégico, implementação de estratégias, desempenho organizacional, inovação no ensino superior, qualidade em serviços, qualidade para a indústria 4.0, modelos de negócios e sustentabilidade.</p> <p>https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</p> <p>vanderli.prieto@ufabc.edu.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº042/2019

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 3º (terceiro) quadrimestre de 2019, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pelo Vice-Coordenador do Programa, servidor docente Fernando Heering Bartoloni – Siape 1939561, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Camilo Andrea Angelucci – Siape 1654772, Ivanise Gaubeur – Siape 1543683, João Henrique Ghilard Lago – Siape 1623577, Karina Passalacqua Morelli Frin – Siape 16213774.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2019 é apresentado abaixo.
 - Prazo de Inscrição – de 27.05 a 25.06.2019
 - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 27.06.2019
 - Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 27.06 a 03.07.2019
 - Resultado dos Recursos das Inscrições – 04.07.2019
 - Divulgação do local e horário da Prova Escrita – 05.07.2019
 - **Prova Escrita – 01.08.2019**

- Divulgação do Resultado da Prova Escrita – 09.08.2019
 - Período para solicitações de vista de prova e Recurso da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 09 a 15.08.2019
 - Resultado Final do Processo Seletivo – até 22.08.2019
 - Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> .
 - Solicitação de Matrícula em Disciplinas - Pós-Graduação 2019.3 - via Portal (Ingressantes e Veteranos) – 10 a 12.09.2019
 - Início das Aulas – 23.09.2019
- Outras informações referentes a matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide item 5.2.1).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2019 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer o disposto no item I listado abaixo. Adicionalmente, é necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens II e III listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para alguns candidatos, se for o caso, também será necessário anexar os documentos digitalizados referentes aos itens IV e V listados abaixo (**obrigatoriamente** em formato PDF). Para os candidatos a doutorado, atentar-se também ao item 4.2:

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** do candidato (a CNH não substitui o RG);
- III. **Diploma de Graduação** do candidato (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou(a) a graduação);
- IV. **RNE**, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. **Resultado do Exame GRE** (vide itens 5.3 e 5.4);

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula e entrega de documentos, a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.2).

Relação de orientadores:

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/>

Carta de Aceite: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>

4.2. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprove sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.5. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Da Prova Escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. Detalhes adicionais da estrutura da Prova Escrita são fornecidos no Anexo 1 deste edital.

5.2.2. O Anexo 2 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia recomendada a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova.

5.2.5. O candidato, para ser considerado aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar aproveitamento igual ou superior a 50,00% na Prova Escrita. Candidatos que apresentarem aproveitamento abaixo de 50,00% estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.2.6. A prova escrita poderá ser realizada em outras Instituições (fora da região metropolitana de São Paulo ou em outra Unidade Federativa) conforme acordo entre a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC (ppg.quimica@ufabc.edu.br) e da Graduação ou Pós-Graduação da outra Instituição. Os acordos serão estabelecidos conforme solicitação à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC, feita pela coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição interessada, através do Anexo 3 deste edital. O candidato que pretende realizar a prova em outra Instituição deverá realizar o contato com a coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição até dia 25.06.2019 e o Coordenador deverá estabelecer o acordo com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC até dia 26.06.2019. A coordenação da outra Instituição deverá se comprometer a aplicar o exame na instituição e encaminhar as provas à Comissão de Seleção descrita no item 1.4 no dia 01.08.2019. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1. V) e, desta forma, **deve ser enviado até o dia 25 de junho de 2019**.

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados do primeiro ao último colocado, respeitando o aproveitamento obtido na Prova Escrita, de maior para menor (ver item 5.2.5).

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química
(<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o 3º quadrimestre de 2019.

9. DOS RECURSOS E VISTA DE PROVA ESCRITA

9.1. Candidatos que desejarem solicitar vista da Prova Escrita corrigida e/ou recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão aceitas.

9.2. Tanto a vista de Prova Escrita quanto a interposição de recurso somente poderão ser realizadas e mediante agendamento, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. A Coordenação do Programa informará ao solicitante data, local e hora para a realização da vista de prova e/ou recurso. Tal data deverá obedecer o período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Fernando Heering Bartoloni
Siape 1939561
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PROVA ESCRITA

- A elaboração da Prova Escrita, bem como sua correção, é de responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada pelo presente edital.
- A Prova Escrita estará estruturada em duas partes, A e B, constituídas cada uma por cinco (05) e dez (10) questões, respectivamente.
- As cinco (05) questões da parte A da Prova Escrita serão de caráter **obrigatório**, logo, o candidato deverá responder a todas. As respostas a essas questões deverão ser fornecidas diretamente na folha de perguntas da parte A, do caderno de questões.
- Das dez (10) questões da Parte B da Prova Escrita, o candidato deverá escolher, livremente, cinco (05) questões para responder. As respostas às questões escolhidas da Parte B deverão ser fornecidas em folhas dedicadas para tal, no caderno de questões.
- As respostas às questões deverão ser fornecidas, exclusivamente e inteiramente, a caneta de cor azul. Respostas fornecidas a lápis, parcialmente ou inteiramente, não serão consideradas para correção.
- As respostas às questões deverão ser completamente justificadas, sempre sendo descrito o raciocínio (numérico ou na forma de texto) que fundamenta a resposta dada.
- O valor máximo de cada uma das questões da Prova Escrita é de dez (10,00) pontos, não havendo valor máximo diferente entre questões. O valor atribuído à resposta de uma dada questão deverá, portanto, estar entre zero (0,00) e dez (10,00) pontos, sendo a pontuação obtida representada até a segunda casa decimal.
- Considerando-se que serão cinco (05) questões obrigatórias da Parte A, bem como cinco (05) questões de livre escolha da Parte B, a Prova Escrita terá cem (100,00) pontos como pontuação máxima possível.
- As questões da Prova Escrita poderão compreender perguntas do tipo teste e/ou discursivas. Questões discursivas poderão, eventualmente, ser formuladas de maneira a possuir mais de um item na mesma questão.
- A resolução fornecida por um dado candidato à Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão de Seleção às cegas. Logo, os membros da Comissão de Seleção não terão conhecimento do nome do candidato no ato da correção.
- No caso de candidatos que obtiverem pontuações totais iguais em suas respectivas Provas Escritas, como critério de desempate para fins classificatórios, o candidato que tiver obtido melhor desempenho na Parte A ficará melhor colocado. Se ainda assim permanecer o empate, o candidato que tiver concluído a Graduação a menos tempo ficará melhor colocado.



ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.

ANEXO 3

Formulário para a solicitação de aplicação de prova escrita em outra Instituição de Ensino Superior (fora da região metropolitana de São Paulo ou outro País)

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o terceiro quadrimestre do ano de 2019.

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Graduação ou da Pós Graduação da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação da Prova aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher este formulário e encaminhar para o Coordenador do PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br no período de 27.05.2019 a 25.06.2019.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação. Caso o docente não receba a confirmação deverá entrar em contato com o PPG-CTQ/UFABC no email ppg.quimica@ufabc.edu.br. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPG-CTQ.

A Comissão de ingresso fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

NOME DO DOCENTE:	
CARGO:	
TELEFONE:	
UNIVERSIDADE:	
EMAIL:	
LOCAL DE APLICAÇÃO (detalhar informações):	
RELAÇÃO DOS ALUNOS (NOME COMPLETO)	

Obrigado pela disponibilidade,

Assinatura do docente responsável pela solicitação

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 440, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1155535	RAFAEL SAMMARCO MARTINS	04	04/03/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 441, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Percentuais máximos para pagamento de gratificação por encargos de curso e concurso no âmbito da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as tabelas para pagamento máximo de Gratificações por Encargo de Curso e Concurso - GECC, limitado a 65% incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, R\$ 27.303,62, em atendimento à Portaria da Reitoria nº 141, de 15 de março de 2017.

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

Atividade	Percentuais Máximos Por Hora Trabalhada (%)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,35
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,35
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,23
Tutoria em curso à distância	Até 0,23
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,35
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,35
Orientação de monografia	Até 0,35
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,12
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,23
Elaboração de material didático	Até 0,23
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,35
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,35

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

Atividade	Percentuais Máximos Por Hora Trabalhada (%)
Exame oral	Até 0,33
Análise curricular	Até 0,19
Correção de prova discursiva	Até 0,35
Elaboração de questão de prova	Até 0,35
Julgamento de recurso	Até 0,35
Prova prática	Até 0,28
Análise crítica de questão de prova	Até 0,35
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,35

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

Atividade	Percentuais Máximos Por Hora Trabalhada (%)
Planejamento	Até 0,19
Coordenação	Até 0,19
Supervisão	Até 0,14
Execução	Até 0,12

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

Atividade	Percentuais Máximos Por Hora Trabalhada (%)
Aplicação	Até 0,07
Fiscalização	Até 0,14
Supervisão	Até 0,19

Art. 2º O formato da tabela atende às alterações do Processo de Modernização da Folha de Pagamento (SIAPE-Comunica nº 561038), conforme cálculo:

$VB*PM*QHT = \text{Valor Total a ser Pago}$

Onde:

VB = Maior Vencimento Básico da Administração Pública Federal;

PM = Percentuais Máximos por Hora Trabalhada;

QHT = Quantidade de horas a ser paga pela atividade realizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor para os pagamentos lançados a partir da folha de pagamento de maio de 2019.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 442, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2855140	ALLAN MOREIRA XAVIER	15/07/2019

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 443, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Homologa a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo abaixo relacionado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação, abaixo relacionado, considerando-o aprovado:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2312526	DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL	17/05/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 444, DE 16 DE MAIO DE 2019.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Cristiano de Noronha Lopes.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **CRISTIANO DE NORONHA LOPES**, SIAPE 2089402, pelo período de 10/06/2019 a 09/07/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 445, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para capacitação ao servidor Juari de Oliveira Lira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **JUARI DE OLIVEIRA LIRA**, SIAPE 3652859, pelo período de 03/06/2019 a 02/07/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 446, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Juliana Aparecida Campos Prenzler.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER, SIAPE 2109609, pelo período de 11/06/2019 a 30/07/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 447, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Valéria Maria Dias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora VALÉRIA MARIA DIAS, SIAPE 1825844, pelo período de 03/06/2019 a 01/08/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 448, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Antônio Fernando Masculino Alves para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANTÔNIO FERNANDO MASCULINO ALVES, 3º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 018/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, S. 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 67/2018, publicado no DOU nº 98, de 23/05/2018, S. 3, pág. 50, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Economia, subárea: História do Pensamento Econômico e Economia Brasileira.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 449, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Claudia Polato e Fava.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANA CLÁUDIA POLATO E FAVA, SIAPE 1968865, conforme PCDP nº 434/19, para realização de pós-doutorado na *University of Illinois at Urbana Champaign*, em Urbana-Champaign (EUA), pelo período de 01/08/2019 até 31/07/2020, incluindo trânsito, nos termos do Processo nº 23006.000424/2019-38.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 450, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) André Paniago Lessa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANDRÉ PANIAGO LESSA, SIAPE 2211564, conforme PCDP nº 415/19, para visita científica ao LPSC em Genoble (França) e no HEPHY em Viena (Austria) e participação no workshop *Physics at TeV Colliders 2019* em Les Houches (França) pelo período de 26/05/2019 até 16/07/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 451, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marcela Sorelli Carneiro Ramos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do(a) servidor(a) MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, conforme PCDP nº 396/19, para colaboração científica CAPES-Print em Madrid (Espanha), pelo período de 05/05/2019 até 17/05/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 422/2019/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 422, publicada no BS nº 842, de 14/05/2019, que divulgou o resultado final dos servidores aprovados no Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Técnico-Administrativos em Educação:

Onde se lê:

VAGA	NOME	SIAPE
SECRETARIA GERAL	Vaga não preenchida.	2668026

Leia-se:

VAGA	NOME	SIAPE
SECRETARIA GERAL	Vaga não preenchida.	-

Santo André, 16 de maio de 2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

Atestado de Averbação nº 23/2019/SUGEPE

Santo André, 16 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000422/2017-87**

Nome: **Margarethe Steinberger Elias**, matrícula SIAPE nº **1544419**.

Após solicitação da interessada, retificamos os Atestados publicados nos Boletins de Serviço nº 636, 640 e 663 de 17/03/2017, 31/03/2017 e 04/07/2017, páginas 56, 71 e 89, respectivamente, para fazer constar o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 31/07/1974 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 31/12/1982, 01/03/1985 a 10/03/1991, 01/03/1992 a 31/03/1992, 01/03/1993 a 11/08/1995, totalizando 6.202 dias, ou seja, 16 ano(s), 12 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria .

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MAIO DE 2019
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 838 – pág. 102 a 114

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
FERNANDA DIAS DA SILVA	27/05/2019	31/05/2019	29/05/2019	02/06/2019
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
ANDRE LUIZ BRANDAO	21/05/2019	09/06/2019	24/05/2019	12/06/2019

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	13/05/2019	31/05/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA DE MORAES	16/05/2019	01/06/2019
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CARLA LOPES RODRIGUEZ	20/05/2019	31/05/2019
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
RENATA SILVA	13/05/2019	06/06/2019

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Alterar a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da professora Sílvia Cristina Dotta.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Examinadora, designada pela Portaria da Reitoria nº 082, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 830, de 29 de março de 2019, página 25, conforme segue:

Onde se lê: III – Olexandr Zhydenko (CMCC)
Leia-se: III – Márcio Fabiano da Silva (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Secretaria-Geral nº 16, de 08 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 841, página 71, em 10 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2019.

*Regulamenta Processo Eleitoral para representantes
discentes e técnico-administrativos nas coordenações
dos cursos de graduação do CCNH.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral para representantes discentes e técnico-administrativos para composição das coordenações dos cursos de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 02/2019

Normas do Processo Eleitoral para representantes discentes e técnico-administrativos nas coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 21, de 03 de maio de 2019, torna público o Processo Eleitoral de representantes discentes e técnico-administrativos nas coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 047, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEP nº 074, de 16 de agosto de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

I - quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

II - um representante discente, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

III - o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariacnh@ufabc.edu.br

IV - um representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.

1.2. Para composição das coordenações dos cursos serão eleitos os representantes discentes e os representantes técnico-administrativos, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

2. DA FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

2.1. As competências das coordenações dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEP nº 074 de 2010.

3. DAS VAGAS

3.1. Da representação discente:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	1	1 ano	01/07/2019 a 30/06/2020

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariacnh@ufabc.edu.br

3.2. Da representação técnico-administrativa:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	1	2 anos	01/07/2019 a 30/06/2021

4. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. São elegíveis os discentes membros da plenária do respectivo curso.

4.2. São elegíveis os técnico-administrativos membros da plenária do respectivo curso.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo eleitoral é o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

Data	Evento eleitoral
De 20/05/2019 a 26/05/2019	Período de inscrição dos candidatos
30/05/2019	Análise das inscrições
30/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
30/05/2019	Publicação das listas de votantes
De 31/05/2019 a 09/06/2019	Período para campanha eleitoral
10/06/2019	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico
11/06/2019	Votação (vide item 8.5)
12/06/2019	Apuração dos votos
13/06/2019	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
17/06/2019	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
21/06/2019	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
24/06/2019	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2. As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 20/05/2019 a 23h59 do dia 26/05/2019, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.3. A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariacnh@ufabc.edu.br

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A efetivação da solicitação de inscrição por meio de e-mail de confirmação não implicará no deferimento desta, visto que somente a Comissão Eleitoral está revestida de competência para emitir tal juízo, mediante ata circunstanciada da reunião de análise de inscrições.

6.4. Apenas nos casos em que a Comissão Eleitoral comprovar e divulgar a inviabilidade das inscrições serem realizadas por meio eletrônico, estas procederão por via física, cujo formulário de inscrição deverá ser devidamente assinado e entregue nos seguintes locais e horários:

Campus	Local	Horários
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	10h00 às 17h00
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	10h00 às 17h00

6.5. No caso do item 6.4, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

6.6. É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

6.7. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.8. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.9. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3. É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1. para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovada o descumprimento de qualquer uma das regras constantes destes itens terá sua candidatura impugnada

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

8.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

8.4. Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema online esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

Parágrafo único. Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

8.5. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1. Somente terão direito a voto os discentes e os técnico-administrativos regulares, membros da plenária do respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2. O discente ou técnico-administrativo cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista de votante direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br, ou entregue e protocolada na Divisão Acadêmica do CCNH dentro do horário previsto em item 6.4 deste edital.

9.3. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

10.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- b) titular de idade mais avançada;
- c) suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- d) suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br somente de e-mails institucionais.

11.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO ConCECS N° 42 DE 14 DE MAIO DE 2019

*Regulamenta o Trabalho de Graduação do
Bacharelado em Ciências Econômicas*

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ConCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º – A execução do Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

§1º – As disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas referidas no *caput* são disciplinas de conteúdo prático.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente na disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia e, posteriormente, executado nas disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, sempre sob a supervisão de um(a) Professor(a) Orientador(a). A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do(a) Professor(a) Orientador(a), devendo respeitar o mínimo estabelecido pela T-P-I da disciplina.

§3º – A T-P-I da disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia é 2-3-0, para a disciplina Monografia II em Ciências Econômicas é 0-8-0 e para a disciplina Monografia III em Ciências Econômicas é 0-9-0, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Econômicas vigente.

Art. 2º – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo das Monografias serão estipuladas junto com o(a) Professor(a) Orientador(a), conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

Art. 3º – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará em reprovação.

Capítulo II DA MATRÍCULA

Art. 4º – Para estar apto à matrícula na Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, o aluno

deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 60% ($Cpk \geq 0,6$) no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 5º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 6º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia II em Ciências Econômicas.

Art. 7 – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único: As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada à Coordenação do Curso e corpo discente.

Art. 8 – Para pleitear a matrícula em Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o(a) aluno(a) deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 9 – Para pleitear a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

Art. 10 – Para pleitear a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 11 – A substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deve ser solicitada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Parágrafo único: O pedido de substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma Carta de Indicação do(a) novo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 12 – O trancamento de qualquer Monografia deverá ser efetuado via site do CECS, ou outro meio que vier a substituí-lo, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

Capítulo III **DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA**

Art. 13 – O(A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias do Bacharelado em Ciências Econômicas, responsável pelas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor credenciado no curso.

Parágrafo único: O docente que ministrará a disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia não necessariamente será o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 14 – As disciplinas de Monografia serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

Parágrafo único: No caso da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, como é em parte presencial, se houver baixo número de inscritos em determinado quadrimestre, o oferecimento da mesma poderá ser cancelado.

Art. 15 – São atribuições do(a) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores por parte dos alunos; objetivando indicar os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor;

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da banca examinadora e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

Art. 16 – O(A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias receberá 02 créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

Capítulo IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 17 – Todos os docentes credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas poderão orientar as Monografias.

§1º – Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§2º – Os alunos deverão definir o(a) professor(a) orientador(a), bem como o projeto de pesquisa, no decorrer da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 18 – O número de orientações por professor durante o ano será, preferencialmente, de dois a seis alunos, sendo que os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos matriculados nas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

Art. 19 – O(A) Professor(a) orientador(a) deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação do trabalho de conclusão de curso.

Capítulo V DAS ORIENTAÇÕES

Art. 20 – O aluno poderá trocar de Professor(a) Orientador(a):

I – Se o(a) professor(a) orientador(a) se afastar definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador(a) será automaticamente autorizada.

II – De comum acordo entre o(a) orientador(a) anterior, o(a) orientador(a) proposto(a) e o(a) aluno(a).

III – Se o(a) orientador(a) desistir da orientação.

Art. 21 – O(A) aluno(a) deve comparecer em todas as orientações agendadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 22 – O(A) aluno deve atender todas as solicitações de entrega de documentos pleiteadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Capítulo VI DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

Art. 23 – O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

Parágrafo único: O(A) discente deve indicar, em comum acordo com o(a) seu(sua) Professor(a) Orientador(a), se o Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

Art. 24 – Ao final da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu trabalho de conclusão. Caberá ao(à) professor(a) responsável pela disciplina e ao(à) professor(a) orientador(a) ora definido(a) atribuir o conceito, “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), ao projeto de pesquisa apresentado pelo(a) discente.

Art. 25 – Ao final da Monografia II em Ciências Econômicas, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o(a) Professor(a) Orientador(a). Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) avaliar por meio de conceito o relatório parcial apresentado pelo(a) discente e informá-lo ao(à) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias.

Art. 26 – O conceito da disciplina Monografia II em Ciências Econômicas atribuído pelo(a) Professor(a) Orientador(a), poderá ser “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

Art. 27 – Para a avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, o trabalho de conclusão deverá ser avaliado por uma banca examinadora composta por três membros: dois (duas) Professores(as) Avaliadores(as) e o(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 1º: Caberá ao(à) Professor(a) Orientador(a) sugerir o nome de dois(duas) Professores(as) para compor a banca avaliadora, sendo que a mesma deverá ser informada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§ 2º Um(a) dos(as) professores(as) avaliadores(as) poderá ser um convidado externo à UFABC, desde que seja atinado à área de concentração do trabalho.

§ 3º: Ambos(as) os(as) professores(as) avaliadores(as) podem ser externos(as) ao Bacharelado em Ciências Econômicas, desde que sejam atinados(as) à área de concentração do trabalho.

Art. 28 – As avaliações finais em Monografia III em Ciências Econômicas poderão ser feitas nas modalidades: Banca com a defesa do respectivo trabalho em seção especial de arguição; e Parecer.

I – Em ambas as modalidades as informações pertinentes (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias endereçado a monografia.bce@ufabc.edu.br com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

II – Na modalidade banca com arguição, é possibilitada a participação à distância (remota) de até dois membros, sejam examinadores(as), seja o(a) Orientador(a). São vedadas, contudo, (i) a participação à distância do(a) aluno(a) e (ii) de todos(as) membros(as) da banca de arguição, ou seja, ao menos um(a) examinador(a) deve estar presente na sessão.

III – No caso específico de o(a) orientador(a) estar em participação remota, à distância, ele(a) deverá escolher como presidente(a) da banca um(a) examinador(a) presente na sessão.

IV – Após a defesa da Monografia III em Ciências Econômicas, no caso de banca de arguição, ela se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno ao final da defesa.

V – Na avaliação final via parecer, as avaliações dos membros da banca são realizadas em formulário específico constante no Anexo II desta Resolução que preenchido deverá ser enviado ao(à) Professor(a) Orientador(a) sendo que as informações da banca (Professores Avaliadores e data de publicação dos pareceres) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com 10 (dez) dias de antecedência.

VI – Na avaliação final via parecer, a data de publicação dos pareceres será a data de publicação do conceito final obtido pelo trabalho de conclusão de curso.

Art. 29 – A Monografia III em Ciências Econômicas será avaliada com atribuição de conceitos “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

Art. 30 – No caso da Monografia III em Ciências Econômicas, o conceito “F” atribuído poderá ser alterado até a quarta semana após o início do quadrimestre subsequente, com a realização, neste período mencionado, da avaliação final da Monografia.

§1º: A entrega do conceito final até a quarta semana após o início do quadrimestre subsequente deverá ser também encaminhada ao(a) Coordenador(a) de Monografias, endereçado ao email monografia.bce@ufabc.edu.br.

Art. 31 – As possíveis datas de defesa e demais prazos de avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, bem como o dia final das quatro semanas após o início do quadrimestre subsequente, serão estipulados pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em concordância com o(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 32 – O(A) Professor(a) Orientador(a) terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 33 – O prazo para correções e adequações finais, após a ocorrência da banca e a atribuição do conceito final, será de 20 (vinte) dias corridos, e o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

Parágrafo único: Caso não entregue a versão final da Monografia III em Ciências Econômicas, o discente não poderá colar grau no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 34 – A reprovação em Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia impossibilita a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas; e a reprovação em Monografia II em Ciências Econômicas impossibilita a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas.

Capítulo VII DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Art. 35 – O Trabalho Final de Conclusão de Curso deverá seguir um dos seguintes formatos:

I – Artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras).

II – Monografia entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

Parágrafo único: Em casos específicos e justificados, poderão ser aceitos artigos ou monografias que extrapolem o limite de páginas sugerido.

Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA

Art. 36 – No momento da avaliação final dos trabalhos, a banca avaliadora indicará se o trabalho de conclusão deverá ser indicado ao prêmio, por meio de formulário próprio.

Parágrafo único: a premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

Art. 37 – Uma vez por ano, o professor(a) coordenador(a) de Monografias organizará banca de avaliação composta por três professores credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas, a ser definida em reunião plenária do curso.

Parágrafo único: Não poderão compor a referida banca professores orientadores dos trabalhos indicados para premiação.

Art. 38 – A indicação de um ou mais trabalhos de conclusão de curso para serem premiados por sua excelência pela coordenação do bacharelado, bem como a sugestão de para quais premiações serão encaminhados ou inscritos, será atribuição da banca de avaliação e do(a) professor(a) coordenador(a) de monografias.

Capítulo IX DO RECURSO

Art. 39 – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula nas Monografias (I, II e III), além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

Parágrafo único: A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do CECS e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Art. 40 – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

Capítulo X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em conjunto com a Coordenação do Curso.

Art. 42 – Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 37, que trata sobre as regras de Monografia no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 43 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Harki Tanaka
Diretor do CECS

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PARECER DE BANCA
PARECER PARA AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
AVALIADOR(A):	
NOME DO ALUNO(A):	
TÍTULO:	

COMENTÁRIOS GERAIS

COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS	
TEMA	
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	
PROBLEMA DE PESQUISA	
OBJETIVO GERAL	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
REFERENCIAL TEÓRICO	
METODOLOGIA	
RESULTADOS	
Aspectos formais (normatização, correção de linguagem, apresentação)	
CONCEITO FINAL	
INDICA-SE A PRÊMIO (Se conceito A)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

ANEXO III

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20___, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, realizou-se a sessão pública de defesa de Monografia do Curso de ECONOMIA, do(a) aluno(a) _____ sob orientação do(a) Prof.(a) _____ com o título “ _____ ”.

Pelos Professores/Membros da banca foram atribuídas as seguintes notas:

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se houver)

O(A) aluno(a) foi considerado _____ tendo obtido o conceito final ____.

Obs.: Caso o conceito final seja **A**, a monografia deve concorrer a prêmios de monografia?
(__) Sim (__) Não.

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Disciplinar Discente da Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 004/2019/CDDG

Assunto: Denúncia encaminhada por e-mail, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de possível assédio cometido por discente contra discente.

A Comissão solicitou ao discente denunciado, inicialmente, que encaminhasse defesa prévia, o que foi feito. Posteriormente, entrou em contato com o denunciante a fim de propor-lhe uma tentativa de conciliação com o denunciado, tendo aquele se recusado. A Comissão, então, convocou o denunciado para uma reunião, durante a qual foi advertido verbalmente por sua conduta, além de ter-lhe sido recomendado enviar um e-mail de retratação ao denunciante, o que fez, já na presente data, de maneira adequada.

Sendo assim, a Comissão considera resolvida a questão e decide-se pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 13 de maio de 2019.

Sérgio Augusto Alonso Ballaminut
Presidente da Comissão



Universidade Federal do ABC